



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO Nº 028/2017.**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, por intermédio do Pregoeiro, designada pelo Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 08:00 (oito) horas do dia 13 de abril de 2017**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

---

#### **1 - DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a confecção de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria Municipais, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

---

#### **2 - DOS ANEXOS:**

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

---

#### **3 – DO SUPORTE LEGAL:**

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

---

#### **4 – DA DOTAÇÃO:**

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**



#### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB  
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.**

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;  
08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **03. Secretaria Municipal de Administração.**

0303 - Secretaria de Administração;  
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **07. Secretaria Municipal de Saúde.**

0701 - Fundo Municipal de Saúde;  
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

---

### **5. DA PARTICIPAÇÃO:**

---

**5.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

#### **5.2. Não poderão participar desta licitação:**

**5.2.1.** Pessoas Físicas.

**5.2.2.** Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.3.** Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

**5.2.4.** Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

**5.2.5.** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

**5.2.6.** Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

**5.2.7.** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

**5.2.8.** Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

**5.2.8.1.** É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

---

## **6. - DO CREDENCIAMENTO:**

---

**6.1.** As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração pública ou particular (com reconhecimento da assinatura) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

**6.1.1.** No caso de titular, ou sócio majoritário da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**6.1.2.** No caso de diretor ou sócio minoritário da empresa, apresentar procuração dos proprietários ou do sócio majoritário dando poderes pra representação junto ao município de Cidelândia, e ainda documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**6.1.3.** As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**6.1.4.** As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

**6.1.5.** Apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Estado do Maranhão do estado da licitante.

**6.1.6.** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



**6.2. Caso as licitantes sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais.**

**6.3.** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

**6.4.** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal.

**6.5.** Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

**6.6.** Poderá haver substituição do representante legal, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

---

## **7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

---

**7.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

**7.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;



- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

---

## **8. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

---

**8.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

**PREGÃO N° 017/2017**

**ENVELOPE n° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

**8.2.** Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas do objeto e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente a prestação de serviços, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

---

## **9. - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:**

---

**9.1.** Os preços apresentados devem:



- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos materiais;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**9.2.** Os materiais deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela Secretarias Municipais;

**9.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**9.4.** Os materiais serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual a mesma indicar.

**9.5.** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**9.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

**9.7.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

---

## **10. – DA HABILITAÇÃO:**

---

**10.1.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

**PREGÃO N° 017/2017**

**ENVELOPE n° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

**10.2-** Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

### **10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### **10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.

f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

#### **10.2.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$



---

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO  
CIRCULANTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

#### 10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

**10.3.** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1.** Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2.** Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

**10.4.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;



---

## 11. - DO PROCEDIMENTO:

---

**11.1.** No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1.** O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2.** Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

**11.3.** Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.4.** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

**11.4.1.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2.** Poderá ao Pregoeiro:

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3.** Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.4.** Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);



**11.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.7.** Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1.** Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10.** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11.** Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.12.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

**11.13.** O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.14.** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

---

## **12. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

---

**12.1.** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**12.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

**12.2.1.** Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;



- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

**12.3.** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**12.4.** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5.** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

---

### **13. - DO DIREITO DE RECURSO:**

---

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2.** O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3.** O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

**13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

**13.6.** A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

---

### **14. – DA CONTRATAÇÃO:**

---

**14.1.** Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.



**14.2.** O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

**14.3.** Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

**14.4.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

---

**15. - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

---

**15.1.** A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Serviços.

**15.2.** Os prazos de entrega do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Os materiais serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.

**15.4.** O /contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

**15.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer material fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro material de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

**15.6.** Os materiais serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local as quais as mesmas indicarem.

**15.7.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todo o objeto, marcas e respectivos valores

**15.8.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá entregar o material de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

**15.9.** O objeto deverá estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.



---

## 16. - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

---

**16.1.** O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

**16.2.** O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

---

## 17. - DAS PENALIDADES:

---

**17.1.** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.2.** O atraso na entrega do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**17.2.1.** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**17.3.** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**17.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**17.5.** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via



administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**17.6.** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

---

## **18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

**18.2.1.** Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**18.2.2.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

**18.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;

**18.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**18.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**18.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**18.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**18.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os empregados que julgar inadequados;

**18.2.9.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**18.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**18.2.11.** Substituir os materiais reprovadas na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**18.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

**18.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

**18.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**18.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

---

## **19. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

---

**19.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**19.1.2.** Vetar o emprego de qualquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**19.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**19.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**19.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**19.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**19.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**19.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o dos materiais;

**19.1.9.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

---

## **20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---



**20.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

**20.1.1.** No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**20.2.** O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**20.3.** A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**20.4.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**20.5.** Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**20.6.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**20.7.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

**20.8.** O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**20.9.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**20.10.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/;

**20.11.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

**20.12.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.



**20.13.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**20.14.** As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**20.15.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**20.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**20.17.** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/nº, Centro, Cidelândia/MA

**Cidelândia/MA, 30 de março de 2017.**

**Onyklley Fatiano Domingos Soares**  
Pregoeiro Municipal



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

### ANEXO I

#### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 017/2017.  
Prefeitura de Cidelândia  
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),  
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG n° e CPF n°



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

**1.1.** O presente termo de referência tem por objeto a confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** O presente termo tem o objetivo objeto a confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da Administração Pública Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das Secretarias Municipais, visando suprir a demanda da mesma.

#### 3. VALOR ESTIMADO:

**3.1.** Estima-se o valor de **R\$ 1.337.071,32 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**4.1.** As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

##### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.

##### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.

#### **Item I – Educação:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	15		
2	Banners impressão digital lona colorido 1.80 x 1.20	Und	5		
3	Calendário escolar ano letivo impressão digital	Und	40		
4	Caneta esferográfica serigrafada	Und	3.800		



5	Capas de processo f-4 papel sufit. 180 grm	Und	2.000		
6	Carimbo automático auto entintado	Und	10		
7	Carimbo madeira médio	Und	10		
8	Carimbo madeira pequeno	Und	10		
9	Certificado colorido papel sufit.180 grm	Und	5.500		
10	Convites colorido c/envelope p.couhe 170 grm	Und	8.000		
11	Diário escolar 1ª a 5ª Ano	Und	400		
12	Diário escolar 6ª a 9ª Ano	Und	1.200		
13	Encadernação c/espírais capa plástica	Und	1.000		
14	Envelope ofício timbrado	Und	5.000		
15	Envelope pardo 200 x 400 timbrado	Und	5.000		
16	Envelope pardo 240 x 340 timbrado	Und	5.000		
17	Faixa impressão digital 2.00 x 0.65	Und	10		
18	Faixa impressão digital em lona 14m x 1.30	Und	3		
19	Ficha acompanhamento individual f-8 f/v papel	Und	8.000		
20	Ficha de matrícula f-10 papel sufit. 75 gr	Und	8.500		
21	Ficha de cadastro f/v f-8 papel sufit. 75 gr	Und	6.000		
22	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	6.000		
23	Histórico escolar f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	8.000		
24	Impressão material didático f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	200.000		
25	Informativo colorido f-4 papel couche 90 grm	Und	14.500		
26	Memorando interno f-32 100 flssufit. 75 grm	Blc	200		
27	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	5.000		
28	Panfletos informativo f-4 f/v col. Papel couche 90 grm	Und	200		
29	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	100		
30	Pastas padronizada c/abas	Und	4.000		
31	Requisição f-32 2 vias 100 flssufit. 56 grm	Blc	100		
32	Ressalva f-8papel sufit. 75 grm	Und	15.000		

**TOTAL R\$**

**Programa Brasil Alfabetizado:**

33	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	10		
----	--	-----	----	--	--



34	Banners impressão digital lona colorido 1.80 x 1.20	Und	8		
35	Boletins escolar f-9 f/v sufit 180 grmn	Und	500		
36	Calendário escolar ano letivo impressão digital	Und	10		
37	Cópia de cheque f-16 1 via sufit. 56 grm	Blc	500		
38	Diário escolar capa colorida	Und	500		
39	Encadernação c/espais capa plástica	Und	1.000		
40	Envelope oficio timbrado	Und	3.000		
41	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	500		
42	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	500		
43	Ficha acompanhamento individual f-4 colorido	Und	1.000		
44	Ficha de matricula f-10 papel sufit. 75 gr	Und	1.500		
45	Ficha de cadastro f/v f-8 papel sufit. 75 gr	Und	500		
46	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	1.000		
47	Histórico escolar f-8 f/v papel sufit 75 grm	Und	3.000		
48	Impressão material didático f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	350.000		
49	Informativo colorido f-4 papel couche 90 grm	Und	500		
50	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	10.000		
51	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	100		
52	Pastas padronizada c/abas	Und	1.030		
53	Ressalva f-8papel sufit. 75 grm	Und	500		

**TOTAL R\$**

**Programa EJA:**

54	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	3		
55	Caneta esferográfica serigrafada	Und	200		
56	Certificado colorido papel sufit.180 grm	Und	500		
57	Convites colorido c/envelope p. couhe 170 grm	Und	500		
58	Encadernação c/espais capa plástica	Und	500		
59	Envelope oficio timbrado	Und	500		
60	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	500		
61	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	500		
62	Envelopes p/convites em papel verge 180 grm	Und	500		
63	Faixa impressão digital em lona 14m x 1.30	Und	2		
64	Ficha de cadastro f/v f-8 papel sufit. 75 gr	Und	500		



65	Ficha de matricula f-4 sufit. 75 grm	Und	1.000		
66	Impressão material didático f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	50.000		
67	Pastas padronizada c/abas	Und	500		
68	Ressalva f-8papel sufit. 75 grm	Und	500		

**TOTAL R\$**

**08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.**

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**II - Ação Social:**

69	Adesivos impressão digital 0.35 x 0.35	Und	50		
70	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	10		
71	Bolsa padronizadas conferencia	Und	100		
72	Cadastro das famílias f-8 p. sufit. 75 grm.	Und	5.000		
73	Carimbo automático auto entintado	Und	10		
74	Cartilha programa f-16 16 pag. Capa couche miolo sufit 75 grm	Und	2.000		
75	Crachá colorido com suporte	Und	500		
76	Envelope oficio timbrado	Und	1.000		
77	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	1.000		
78	Estatuto criança e adolescente	Und	1.000		
79	Faixa impressão digital 2.00 x 0.65	Und	10		
80	Faixa impressão digital 14m x 1m	Und	2		
81	Faixa impressão digital em lona 4m x 0.65m	Und	3		
82	Ficha atendimento social f-8 papel sufit 75 grm	Und	5.000		
83	Ficha cadastro registro f-8 papel sufit 75 grm	Und	4.000		
84	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	3.000		
85	Histórico f-16 2 vias auto cop. 100 fls.	Blc	200		
86	Memorando interno f-32 100 fls sufit. 75 grm	Blc	200		
87	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	3.000		
88	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	300		
89	Pastas padronizada c/abas	Und	500		
90	Requisição f-32 2 vias 100 fls sufit. 56 grm	Blc	100		

**TOTAL R\$**



### 03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### Item III – Administração:

91	Adesivos impressão digital 0.15 x 0.12	Und	230		
92	Adesivos impressão digital 22 x 07	Und	220		
93	Adesivos impressão digital 30 x 10	Und	320		
94	Adesivos impressão digital 45 x 35	Und	80		
95	Adesivos impressão digital 35 x 35	Und	20		
96	Alvara de funcionamento f-16 colorido papel sufit. 120 grm	Und	500		
97	Auto de infração trib.2 vias auto copiativo f-8	Blc	10		
98	Autorização de abastecimento f-32 2 vias	Blc	105		
99	Banners impressão digital lona 2.00 x 1.30	Und	5		
100	Banners impressão digital lona 0.60m x 1.00m.	Und	5		
101	Banners impressão digital lona 1.00m x 1.20m.	Und	5		
102	Banners impressão digital lona colorido 1.80 x 1.20	Und	5		
103	Banners impressão digital lona colorido 1.20 x 0.80	Und	5		
104	Boletim cadastro econômico f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	10		
105	Capas de processo f-4 papel sufit. 180 grm	Und	5000		
106	Capas p/documentos f-4 papel sufit. 120 grm	Und	5000		
107	Carimbo automático auto entintado	Und	13		
108	Carimbo automático auto entintado oval	Und	8		
109	Carimbo automático datador médio	Und	10		
110	Cartaz informativo f-2 papel couche 90 grm c/fotolito	Und	2000		
111	Cartaz informativo f-4 f/v colorido p. couche 90 grm c/fotolito	Und	2500		
112	Convites colorido c/envelope p. couhe 170 grm	Und	1000		
113	Cópia de cheque f-16 1 via sufit. 56 grm	Blc	500		
114	Crachá colorido com suporte	Und	150		
115	Envelope ofício timbrado	Und	1500		
116	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	1500		
117	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	2000		



118	Envelope p/convites em papel vergé 180 grm	Und	1000		
119	Faixa em lona impr. digital 4.00 x 1.30	Und	8		
120	Faixa em lona impr. digital 4.00 x 0.75	Und	13		
121	Faixa em impressão digital 4.00 x 0,65	Und	10		
122	Ficha cadastro individual funcionário f-8 papel sufit. 75 grm	Und	1000		
123	Formulário contínuo auto cop. 3 vias	Und	8000		
124	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	1000		
125	Histórico f-16 2 vias auto cop. 100 fls.	Blc	20		
126	Informativo colorido f-4 papel couche 90 grm	Und	1500		
127	Memorando interno f-32 100 fls sufit. 75 grm	Blc	70		
128	Notificação 2 vias carbonado f-8 100 fls.	Blc	10		
129	Ordem de compra f-16 2 vias auto copiativo	Blc	120		
130	Outdoor divulgação impr. digital colorido 3m x 9m	Und	3		
131	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	4000		
132	Panfletos informativo f-4 f/v col. Papel couche 90 grm	Und	1800		
133	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	120		
134	Papel timbrado form. Contínuo 2 vias auto cop.	Und	500		
135	Requerimento p/abertura de insc. P. física e jurídica f-8	Blc	10		
136	Requisição f-32 2 vias 100 fls sufit. 56 grm	Blc	80		

**TOTAL R\$**

**07. Secretaria Municipal de Saúde.**

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Item IV – Saúde:**

137	Acompanhamento do sisvan – peso f/v.f-8 p. sufit 75 grm	Blc	100		
138	Adesivo controle de limpeza caixa d'agua f-16 adesivo	Und	1.000		
139	Ade visos impressão digital 30 x 10	Und	80		
140	Ade visos impressão digital 45 x 35	Und	60		



141	Agenda da gestante colorida capa p.couche miolo 120 grm	Und	500		
142	Anamineseformat8 papel sufit. 56 grm	Blc	200		
143	Anexo-o 3a. Planilha p/anotação óbitos de menores de um anof-8 p.sufit. 56grm c/100fls.	Blc	100		
144	Apac format 8 papel sufit. 56 grm	Blc	100		
145	Atestado de comparecimento f-16 papel sufit. 56 grm	Blc	100		
146	Atestado de saúde f-16 papel sufit. 56 grm	Blc	200		
147	Atestado médico f-16 papel sufit 56 grm	Blc	10.000		
148	Atividades entomológicas f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Blc	400		
149	Autorização de abastecimento f-32 2 vias	Blc	80		
150	Avaliação sinais vitais f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	80		
151	Banners impressão digital lona 2.00 x 1.30	Und	50		
152	Banners impressão digital 0,50x 0,75	Und	50		
153	Banners impressão digital lona 0.60m x 1.00m.	Und	50		
154	Banners impressão digital lona 1.00m x 1.20m.	Und	50		
155	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	50		
156	Boletim cadastro imobiliário f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	10		
157	Boletim de atendimento anti rábico humana format 8 p.sufit. 56 grm	Blc	20		
158	Boletim de dengue format8 papel sufit. 56 grm	Blc	70		
159	Boletim de hiv format8 papel sufit. 56 grm	Blc	50		
160	Boletim de informação de localidade f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	80		
161	Boletim de produção ambulatorial consolidado f-8 p.sufit 56 grm	Blc	200		
162	Boletim de produção de enfermagemf-8 papel sufit. 56 grm	Blc	20		
163	Boletim de produção de laboratório format8 papel sufit. 56 grm	Blc	100		
164	Boletim de produção médica f-8 papel sufit 56 grm	Blc	200		
165	Boletim de produção odontológico f/v. F-8 p.sufit. 75 grm	Blc	150		
166	Boletim de tuberculose format8 papel sufit. 56 grm	Blc	10		
167	Boletim produção individual f/v f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	800		



168	Boletim reconhecimento - febre amarela, dengue - pcfad f-8 p.56gm	Blc	50		
169	Boletim semanal de produção individual f-8 papel sufit. 56 gm	Blc	50		
170	Boletim supervisão direta, indireta pecd - controle dengue f-8 p.56 gm	Blc	50		
171	Bolsa padronizadas conferencia	Und	150		
172	Cadastro paciente prog. Planejamento familiar f-8 p.sufit. 56 gm	Blc	50		
173	Cadastro da família - ficha af/v f-8 papel sufit. 75 gm	Blc	400		
174	Cadastro do sisvan f/v f-8 papel sufit 75 gm.	Blc	200		
175	Cadastro individual f-8 f/v p.sufit. 75 gm c/100 fls		100		
176	Caderneta de saúde da pessoa idosa miolo 27 pag. F-32 f/v.1 cor capa p.couche 90 gr. Col.	Blc	1.000		
177	Calendário escolar ano letivo impressão digital	Und	10		
178	Caneta esferográfica serigrafada	Und	100		
179	Capa para processo de tfd format4 papel sufit. 180gm	Und	5.000		
180	Carimbo automático auto entintado	Und	25		
181	Carimbo automático auto entintado grande teste do pezinho	Und	10		
182	Carimbo automático auto entintado oval	Und	10		
183	Carimbo automático datador médio	Und	10		
184	Carimbo madeira médio	Und	10		
185	Carimbo madeira pequeno	Und	10		
186	Cartão agendamento odontológico- estratégia saúde família f/v f-8	Blc	50		
187	Cartão de aprazamento si-pnif-16f/v p.sufit.180gm	Und	10.000		
188	Cartão de vacina da criança - menina f-8 p.sufit. 120 gm col.	Und	3.000		
189	Cartão de vacina da criança - menino f-8 papel sufit 120 gm	Und	8.000		
190	Cartão de vacinação do adulto f-16f/v. P.sufit. 180 gm.	Und	8.000		
191	Cartaz informativo f-2 papel couche 90 gm c/fotolito	Und	5.000		
192	Cartaz informativo f-4 f/v colorido p.couche 90 gm c/fotolito	Und	5.000		
193	Carteira de gestante f-8 papel sufit 180 gm colorido	Und	2.000		



194	Carteira de hiperdia f-32 papel sufit. 180 grm colorido f/v	Und	1.000		
195	Carteira de vacinação do cão f-32 papel sufit 180 grm	Und	5.000		
196	Carteira programa saúde da mulher f-8 papel sufit. 120 grm	Blc	200		
197	Consolidado mensal acompanhamento suplementos f-8	Und	1.000		
198	Convites colorido c/envelope p. couhe 170 grm	Und	4.500		
199	Crachá colorido com suporte	Und	1.850		
200	Crachás em pvc c/cordão	Und	1.150		
201	Dados de identificação paciente solicitante tfd f-8 p.56 grm	Und	200		
202	Encaminhamento lrpd solicitação de serviços f-8 p.sufit. 56 grm	Und	1.000		
203	Envelope ofício timbrado	Und	9.500		
204	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	1.000		
205	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	2.500		
206	Envelope timbrado 200 x 280	Und	3.500		
207	Envelope timbrado 240 x 340	Und	5.500		
208	Envelopes p/convites em papel verge 180 grm	Und	9.600		
209	Faixa em lona impr. Digital 4.00 x 1.30	Und	20		
210	Faixa em lona impr. Digital 400 x 0.75	Und	20		
211	Faixa impressão digital 14m x 1m	Und	0		
212	Faixa impressão digital 5,00 x 0,60	Und	9		
213	Faixa impressão digital em lona 4m x 0.65m	Und	15		
214	Ficha acompanhamento hipertensão e diabético f-8 p.sufit. 75 grm.	Blc	200		
215	Ficha avaliação simplificada funções neurais e complicações-hans.	Blc	50		
216	Ficha b-dia f-8 f/v papel sufit 75 grm	Blc	100		
217	Fichab-ges f-8 f/v papel sufit 75 grm	Blc	100		
218	Ficha b-han f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Blc	50		
219	Ficha b-has f-8 f/v papel sufit 75 grm	Blc	50		
220	Ficha c - acompanhamento crianças menor 2 anos f-8 papel sufit 56 grm	Und	1.000		
221	Ficha cadastro individual funcionário f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	20		
222	Ficha complementar diagnostico de hanseníase f-8 f s.75 grm	Und	300		
223	Ficha de aprazamento e controle de hanseníase f-16 f/v s.120grm	Und	1.000		



224	Ficha de atendimento individual f-8 f/v. P.sufit. 75 grm c/100fls.	Blc	200		
225	Ficha de atendimento odontológico f-32 p.sufit. 180 grm f/v	Blc	300		
226	Ficha de atividade coletiva f-8 f/v p.sufit. 75 grm	Blc	300		
227	Ficha de cadastramento da gestante f-8 papel sufit 56 grm	Blc	100		
228	Ficha de cadastro do hiperdia f-8 papel sufit. 56 grm.	Blc	100		
229	Ficha de cadastro f-8 papel sufit. 180 grm.	Und	500		
230	Ficha de produção raio - x sia/sus f-8 papel sufit. 56 grm	Und	500		
231	Ficha de evolução de enfermagem f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	300		
232	Ficha de evolução médica f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100		
233	Ficha de identificação/admissão f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	300		
234	Ficha de invesg. Intercorrências após alta por cura f-v f-8	Und	500		
235	Ficha de prateleira f-16 papel sufit. 180 grm	Blc	100		
236	Ficha de procedimentos f-8 papel sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	100		
237	Ficha de programa agente comunitário de saúde f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	100		
238	Ficha de referência de paciente f-8 p. auto copiativo 50x2 vias	Blc	100		
239	Ficha de referência f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	150		
240	Ficha de registro format 8 papéis sufit. 180 grm.	Und	500		
241	Ficha de solicitação de prótese dentaria f- 16 papel sufit 56 grm	Und	1.000		
242	Ficha de visita domiciliar f-8 papel. Sufit. 56 grm c/100 fls	Blc	300		
243	Ficha de visita domiciliar formato 32 papel 75 grm	Blc	300		
244	Ficha di f-8 f/v	Blc	100		
245	Ficha do recém-nascido (rn) f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100		
246	Ficha registro diário atendimentos gestantes no sis prenatal f-8 p.56 grm	Und	5.000		
247	Folder f-4 colorido f/v papel couche 90 grm	Und	33.000		
248	Folders campanhas educativas f-8 f/v couche 90 grm	Und	20.000		



249	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 gm	Und	20.000		
250	Formulário contínuo auto cop. 3 vias	Und	30		
251	Formulário p/classificação grau incapacidade física f-8p.sufit. 56gm	Blc	150		
252	Histórico f-16 2 vias auto cop. 100 fls.	Blc	100		
253	Identificação do paciente f-8 papel sufit 56 gm	Und	3.000		
254	Indicação clínica fren/ver	Blc	80		
255	Itinerário trabalho-controle febre amarela, dengue-pcfad f-8 p.56gm	Blc	80		
256	Laudo de procedimentos cirúrgicos f-8 papel sufit. 56 gm	Blc	50		
257	Laudo médico emissão de apac f-8 p.sufit. 56 gm. C/100 fls.	Blc	100		
258	Laudo médico p/ solicitação de diária de acompanhantef-8 p.sufit. 56gm	Blc	100		
259	Laudo médico tratamento fora do domicílio-tfd f-8 p.sufit. 56 gm	Blc	100		
260	Laudo p/solicitação ou autor. Proc. ambulatorial f-8 56gm	Blc	100		
261	Laudo solicitação autorização identificação internação hospitalar aih f-8	Blc	50		
262	Laudo solicitação autorização internação hospitalar f-8 p.sufit. 56 gm. C/100fls.	Blc	80		
263	Mapa acompanhamento suplementos f-8 papel sufit. 56 gm	Blc	80		
264	Mapa de registro diário das atividades serviços de saúde f-8 p.sufit. 56 gm c/100fls.	Blc	400		
265	Mapa diário de produção f-8 f/ p.sufit. 75 gm	Blc	200		
266	Memorando interno f-32 100 flssufit. 75 gm	Blc	20		
267	Notificação de acidente por animais peçonhentos f-8p.sufit 56gm	Blc	80		
268	Notificação de receita b f-32 sup.bond azul	Blc	10		
269	Notificação de tétanof-8 papel sufit. 56m	Blc	30		
270	Notificação negativa de doença f-8 papel sufit. 56m	Blc	250		
271	Ordem de compra f-16 2 vias auto copiativo	Blc	10		
272	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 gm	Und	25.000		
273	Panfletos informativo f-4 f/v col. Papel couche 90 gm	Und	20.000		



274	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	200		
275	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Und	4.000		
276	Papel timbrado form. continuo 2 vias auto cop.	Und	1.000		
277	Pastas padronizada c/abas	Und	500		
278	Pedido de tratamento fora do domicilio tfd f-8 papel sufit 56	Blc	50		
279	Pedidos medicações hansenostáticos e tuberculostáticos f-8 p.sufit. 56grm	Blc	30		
280	Planilha de diarreia f-8 papel sufit. 56m	Blc	800		
281	Prescrição médica clínica médica f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	500		
282	Produção ambulatorial individualizado f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	500		
283	Prontuário do cliente continuação f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	500		
284	Prontuário do cliente matriculado f-8 papel sufit. 56m	Und	400		
285	Prontuário familiar f/v f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	500		
286	Prontuário odontológico do paciente (frente e verso) p.sufit 75gr	Blc	100		
287	Protocolo de hanseníase menores 15 anos f- 8 f/v.	Blc	150		
288	Receituário de controle especial f-16 auto copiativo	Blc	800		
289	Receituário medico f-16papel sufit. 56 grm	Blc	10		
290	Registro das atividades diárias do acs f-8 f/v. P.sufit.56 gr. C/100fls.	300	500		
291	Registro de ativ. Procedimentos e notificações f-8 p.sufit.56 gr. C/100fls.	Blc	200		
292	Relatório de óbito f-16 papel sufit 56 grm	Blc	200		
293	Relatório de produção marcadores para avaliação -complementar-pma2 f-9 p.sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	100		
294	Relatório distribuição preservativo f-8	Blc	200		
295	Relatório hiperdia - esf f-8 p.suit. 56 grm c/100 fls.	Blc	100		
296	Relatório produtividade f-8 p.sufit 56 gr. C/100 fls.	Blc	200		
297	Relatório ssa-2 format8 papel sufit 56 grm	Blc	150		
298	Relatório supervisão direta e indireta- controle dengue f-8 p.sufit. 56 grm	Blc	100		
299	Requerimento f-8 papel sufit 56 grm	Blc	400		



300	Requisição de exames cpatologicof-8 f/v. P.sufit 75 grm. C/100fls.	Blc	200		
301	Requisição de exames histopatológico f-8 p.sufit. 56 grm	Blc	150		
302	Requisição de exames/consultas f-16 papel sufit. 56 grm	Blc	1.500		
303	Requisição de mamografia f-8 f/v. p. sufit 56 grm. c/100fls	Blc	100		
304	Requisição f-32 2 vias 100 flssufit. 56 grm	Blc	250		
305	Resumo do trabalho de campof-8 papelsufit. 56 grm	Blc	100		
306	Resumo mensal do programa da criança f-8 p.sufit. 56 grm. C/100fls.	Blc	100		

**TOTAL R\$**

**Vigilância Sanitária:**

307	Adesivo controle de limpeza caixa d'agua f-16 p. adesivo	Und	1.000		
308	Assistência médica e sanitária f-8 f/v p.sufit.75 grm. C/100fls.	Blc	400		
309	Banners impressão digital 0,50x 0,75	Und	10		
310	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	10		
311	Boletim de vigilância sanitária f-8 papel sufit. 5grm	Blc	80		
312	Boletim produção individual f/v f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	80		
313	Cadastro de autônomo- vigilância sanitariaf-9 p.sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	150		
314	Cartaz informativo f-2 papel couche 90 grm c/fotolito	Und	2.000		
315	Cartaz informativo f-4 f/v colorido p.couche 90 grm c/fotolito	Und	800		
316	Carteira de vacinação do cão f-32 papel sufit 180 grm	Und	8.000		
317	Envelope officio timbrado	Und	200		
318	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	400		
319	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	300		
320	Faixa impressão digital 5,00 x 0,60	Und	5		
321	Folders campanhas educativas f-8 f/v couche 90 grm	Und	20.000		
322	Notificação de receita b f-32 sup.bond azul	Blc	200		
323	Receituário de controle especial f-16 auto copiativo	Blc	300		
324	Requerimento f-8 papel sufit 56 grm	Blc	20		
325	Termo de apreensão ou remoção f-8 papel sufit 56 grm	Blc	200		



326	Termo de fiscalização f-8 papel sufit 56 grm	Blc	80		
327	Termo de intimação f-8 papel sufit 56 grm	Blc	80		

**TOTAL R\$**

**Endemias:**

328	Atividades entomológicas f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Blc	150		
329	Avaliação sinais vitais f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	150		
330	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	100		
331	Boletim de atendimento anti rábico humana format 8 p.sufit. 56 grm	Blc	50		
332	Boletim de dengue format8 papel sufit. 56 grm	Blc	50		
333	Boletim de hiv format8 papel sufit. 56 grm	Blc	50		
334	Boletim de informação de localidade f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100		
335	Boletim de tuberculose format8 papel sufit. 56 grm	Blc	10		
336	Boletim produção individual f/v f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	100		
337	Boletim reconhecimento - febre amarela, dengue - pcfad f-8 p.56grm	Blc	50		
338	Boletim semanal de produção individual f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100		
339	Boletim supervisão direta, indireta pccd - controle dengue f-8 p.56 grm	Blc	500		
340	Cadastro domiciliar f-8 p.sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	500		
341	Cartaz informativo f-2 papel couche 90 grm c/fotolito	Und	2.000		
342	Cartaz informativo f-4 f/v colorido p.couche 90 grm c/fotolito	Und	2.000		
343	Dengue/entomologia f-32 p. jornal c/100fls.	Blc	500		
344	Envelope oficio timbrado	Und	500		
345	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	500		
347	Faixa impressão digital 5,00 x 0,60	Und	10		
348	Ficha de atendimento individual f-8 f/v. P.sufit. 75 grm c/100fls.	Blc	300		
349	Folders campanhas educativas f-8 f/v couche 90 grm	Und	5.000		
350	Itinerário trabalho-controle febre amarela, dengue- pcfad f-8 p.56grm	Blc	200		
351	Notificação casos de malária f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	20		



352	Notificação de acidente por animais peçonhentos f-8p.sufit 56gm	Blc	70		
353	Notificação de aidsf-8 papel sufit. 56 gm	Blc	50		
354	Notificação de dengue f-8 papel sufit. 56 gm	Blc	50		
355	Notificação de dst's f-8 papel sufit. 56m	Blc	50		
356	Notificação de hepatites virais f-8 papel sufit. 56m	Blc	50		
357	Notificação de tétanof-8 papel sufit. 56m	Blc	50		
358	Notificação negativa de doença f-8 papel sufit. 56m	Blc	50		
359	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 gm	Und	5.000		
360	Planilha de diarreia f-8 papel sufit. 56m	Blc	50		
361	Relatório supervisão direta e indireta- controle dengue f-8 p.sufit. 56 gm	Blc	100		
362	Requerimento f-8 papel sufit 56 gm	Blc	100		
363	Resumo do trabalho de campof-8 papelsufit. 56 gm	Blc	300		
364	Resumo reconhecimento-febre amarela, dengue - pcfad f-8 p.56gm	Blc	300		
365	Resumo semanal atividade microscopista lamina revisão f-8 p.sufit. 56 gm c /100fls.	Blc	300		
366	Resumo semanal do laboratório de entomologia f-8 papel sufit. 5gm	Blc	500		
367	Resumo semanal do serviço antiviral f-8 f/v papel sufit. 75 gm	Blc	200		
368	Resumo trabalho campo laboratorial serviço antiviral f/v p.75 gm	Blc	200		
369	Sinan - ficha de investigação - dengue f-8 papel sufit. 75 gm	Blc	500		
370	Sinan - ficha investigação leishmaniose tegumentar americana f-8 p.75gm	Blc	200		
371	Sinan-ficha notificações agravos notificação-leishmaniose f/v p.75 gm	Blc	200		
372	Sistema de informação atenção básica f-8 papel sufit 56 gm	Blc	200		
373	Sistema inf. Vig. Epidemiológica - notificação caso malária f-8 p.sufit.75gm	Blc	150		
374	Tabela - etiqueta laboratório f-8 papel sufit. 56 gm	Blc	100		
375	Termo de responsabilidade anexo viiif-8 papel sufit. 56 gm	Blc	50		
376	Termo esclarecimento para o usuário de talidomida f-8p.sufit. 56 gm	Blc	50		

TOTAL R\$



## **5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1.** A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Serviços (pedido dos materiais).

**5.2.** Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3.** Os materiais serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.

**5.4.** As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

**5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer certeza fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro material de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

**5.6.** Os materiais serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual as mesmas indicarem.

**5.7.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os materiais, marcas e respectivos valores

**5.8.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os materiais de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

**5.9.** Os materiais deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão**



**Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o prestador de serviço apresentar em sua proposta.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

**7.2.1.** Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

**7.3.** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**7.4.** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**7.5.** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## **8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**8.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

**8.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



- 8.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- 8.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- 8.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- 8.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
- 8.10.** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.11.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.12.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.12.1.** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
- $$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- 8.12.2.** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- 8.12.3.** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- 8.12.4.** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



**8.12.5.** O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

**8.12.6.** Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.

**8.12.7.** No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

**8.12.8.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.1.** Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

**9.1.1.** A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o de um material bem assim, deverá conter apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, do objeto da mesma natureza ou similares no qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo; (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

**9.1.2.** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## **10. ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

**10.2.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**11.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**11.1.2.** Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



**11.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**11.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**11.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**11.1.6.** Recusar com a devida justificativa quaisquer materiais entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**11.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**11.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o Objeto;

**11.1.9.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**11.2.1.** Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**11.2.2.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

**11.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;

**11.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**11.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**11.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**11.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor



do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**11.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

**11.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**11.2.11.** Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**11.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

**11.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

**11.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**11.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

## **12. DAS PENALIDADES:**

**12.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**12.2.** Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**13.1.** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

**13.2.** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;



**13.3.** Os materiais que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

**13.4.** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### **14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:**

**14.1.** Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**14.2.** A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

**14.3.** O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

#### **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**15.1.** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## **16. GARANTIA:**

**16.1.** O prazo de garantia dos materiais a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### **08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.**

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;

08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### **03. Secretaria Municipal de Administração.**

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### **07. Secretaria Municipal de Saúde.**

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

## **18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**18.1** - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

**Augusto Alves Teixeira Junior**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

*\*termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Administração*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**ANEXO II  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),  
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG n° e CPF n°  
**(Com firma reconhecida em cartório)**



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

### ANEXO III

#### (MINUTA DO CONTRATO)

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF n.º 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 017/2017**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato à confecção de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2017 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características dos materiais;



**IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**XI.** Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

**XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

**XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**XV.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

### **CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa quaisquer materiais entregues fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

#### **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a entrega do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de**



**Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o prestador de serviços apresentar em sua proposta;**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIROS** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):**

##### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB  
12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40%  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

##### **05 Secretaria Municipal de Educação**

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

##### **08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.**

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS;  
08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

##### **03. Secretaria Municipal de Administração.**

0303 - Secretaria de Administração;  
04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

##### **07. Secretaria Municipal de Saúde.**

0701 - Fundo Municipal de Saúde;  
10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:**

Fica eleito o foro da Cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

---

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o no ....., por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017**

**ANEXO VI**

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 017/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),  
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG n° e CPF n°



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

---

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 017/2017, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº



**ANEXO VIII** TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **017/2017**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),  
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG n.º e CPF n.º